



Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Erivam Dos Anjos Leonardo

Vice-Prefeita

Maria do Socorro Alves Xavier

Chefe de Gabinete

Jeffiti Mucio Andrade Moraes

Secretaria Municipal de Administração

Gutembergue Cordeiro Martins

Secretaria Municipal de Finanças

Elizangela dos Anjos Leonardo Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Airton de Moraes

Secretaria Municipal de Educação

Paulo Domingos de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ruty Lopes

Secretaria Municipal de Transportes

Manoel Dantas dos Santos Neto

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Lucas Michael Araújo Cordeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Teófilo Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Edinaldo Norberto dos Santos

Instituído pela Lei Municipal N°. 008 de 03 de fevereiro de 2005
Decreto n° 084 de 27 de janeiro de 2023

PORTARIA

**PORTARIA Nº 169/2023 - DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS DA EDILIDADE**

O Prefeito Constitucional de São Vicente do Seridó Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Administração que na Transição foi encontrada as informações acerca da real situação patrimonial e financeira da municipalidade, compreendendo bens móveis, imóveis e demais pertences existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração não recebeu da gestão anterior qualquer legislação, arquivo de pessoal da Edilidade, tampouco bens móveis na sede da Prefeitura e em outros órgãos municipais,

CONSIDERANDO que alguns das frotas de veículos do Município encontram-se, em péssimo estado de conservação alguns já estado de sucatas.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de controle dos atos e procedimentos administrativos cujo objetivo maior é cumprir o que determina a Resolução Normativa RN-TC 06/2004, emanada da Corte de Contas Estadual, em 1º de setembro de 2004.

RESOLVE:

Designar Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis DA EDILIDADE, composta pelo Sr. Manoel Dantas dos Santos Neto, – Secretário de Transporte, Paulo Domingos de Oliveira, Secretário de Educação, Elizangela dos Anjos Leonardo Alves, Secretária de Finanças, José Mauricio de Alcântara, Diretor Departamento de Transporte, e José Carlos de Vasconcelos, Eletricista, para procederem a levantamentos e avaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes à Edilidade, bem como, elaboração de Relatório circunstanciado acerca do patrimônio municipal, fixando, para realização de tal incumbência, prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional em, 26 de janeiro de 2023
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO – Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230130043837 - Data/Hora Publicação: 30/01/2023 16:49:11

PORTARIA

**PORTARIA Nº 170/2023 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,
PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO,
LEILÃO Nº 001/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis e em desuso ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional em, 30 de janeiro de 2023
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO – Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230130045502 - Data/Hora Publicação: 30/01/2023 16:58:36

LEI

LEI Nº 206 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO****Lei nº 206 de 30 de janeiro de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar reajuste no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da educação básica lotados na secretaria municipal de Educação em efetivo exercício e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

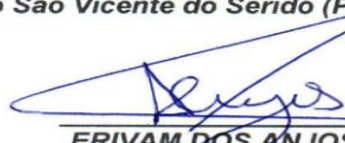
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), para adequação do valor do Piso salarial dos Profissionais do magistério da educação básica para o exercício de 2023, conforme Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023, nos termos do que dispõe os incisos II e IV, parágrafo único do artigo 87, da Constituição e considerando o disposto no processo nº 23000.000973/2023-49.

Art. 2º. Ficam atualizados os salários, nos termos do artigo 1º desta lei, descritos no anexo II, Lei nº 143/2018, que alterou artigos e anexos da Lei municipal nº 028/2010, devendo, inclusive, serem pagos de forma retroativa a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Vicente do Seridó (PB), 30 de janeiro de 2023.


**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO**

CNPJ – 08.916.124/0001-23 Av. Senador Rui Carneiro 355 Centro CEP. 58.158-000

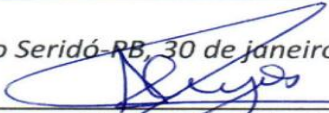
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 206 em 30/01/2023

ANEXO II

CARGOS	REFERÊNCIA	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	2.767,65	2.906,03	3.044,42	3.182,80	3.321,18	3.459,56
	II	3.459,56	3.632,54	3.805,52	3.978,50	4.151,48	4.324,45
	III	4.324,45	4.540,68	4.756,90	4.973,12	5.189,35	5.405,57
	IV	5.405,57	5.675,85	5.946,13	6.216,40	6.486,68	6.756,96
	V	6.756,96	7.094,81	7.432,66	7.770,50	8.108,35	8.446,20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	II	3.459,56	3.632,54	3.805,52	3.978,50	4.151,48	4.324,45
	III	4.324,45	4.540,68	4.756,90	4.973,12	5.189,35	5.405,57
	IV	5.405,57	5.675,85	5.946,13	6.216,40	6.486,68	6.756,96
	V	6.756,96	7.094,81	7.432,66	7.770,50	8.108,35	8.446,20
SUPERVISOR EDUCACIONAL	II	3.459,56	3.632,54	3.805,52	3.978,50	4.151,48	4.324,45
	III	4.324,45	4.540,68	4.756,90	4.973,12	5.189,35	5.405,57
	IV	5.405,57	5.675,85	5.946,13	6.216,40	6.486,68	6.756,96
	V	6.756,96	7.094,81	7.432,66	7.770,50	8.108,35	8.446,20
ORIENTADOR EDUCACIONAL	II	3.459,56	3.632,54	3.805,52	3.978,50	4.151,48	4.324,45
	III	4.324,45	4.540,68	4.756,90	4.973,12	5.189,35	5.405,57
	IV	5.405,57	5.675,85	5.946,13	6.216,40	6.486,68	6.756,96
	V	6.756,96	7.094,81	7.432,66	7.770,50	8.108,35	8.446,20

São Vicente do Seridó - PB, 30 de janeiro de 2023


Erivan dos Anjos Leonardo
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20230130051131 - Data/Hora Publicação: 30/01/2023 17:08:55